



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 025/2021

Vila Pavão/ES, 29 de abril de 2021.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 025/2021, que solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 66.844,87 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para celebração de aditivo da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica, Município de Vila Pavão/ES.

A presente proposta faz-se necessária em razão de aumento no valor do investimento pretendido, em relação ao que consta da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2021.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários à realização da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica, são oriundos do Fundo Cidades, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.592-R/2020.

Vale registrar, ainda, que no ano passado a presente matéria fora submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.274/2020 (cópia anexa). Todavia, como não fora concluído todos os procedimentos naquele ano, tonou-se necessário reapresentar a matéria ao crivo do Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, conforme Lei nº 1.296/2021 (cópia anexa) aprovada neste ano.

Entretanto, o valor originário orçado para a consecução da obra se mostrou insuficiente, de modo que para concluir de forma funcional e satisfatória a obra de reforma que encontra-se em andamento, faz-se necessário a realização de acréscimo de alguns itens, conforme demonstrado por meio de Planilha de Orçamento Discriminado e Laudos Técnicos da Engenheira Civil deste órgão, assim como pelo disposto no Parecer Jurídico (cópias anexas).





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Nesta senda, objetivando consolidar as alterações necessárias para a execução da obra em comento, fora solicitado pela empresa contratada um aditivo de valor ao contrato nº 138/2020, que não consta na Lei Orçamentária vigente, restando assim, tão somente, a abertura de crédito especial para realização do aditivo ao contrato e prosseguimento da obra de reforma.

Na mesma toada, quadra destacar ser de grande relevância a execução da obra de reforma, haja vista tratar-se de adequação e melhoramento do espaço físico público destinado ao atendimento do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, residente na comunidade de Praça Rica.

O pedido de urgência na apreciação se revela justificado em razão de que a obra não deve ser paralisada por falta de dotação orçamentária e recursos financeiros necessários a efetivação do serviço, sob pena de acarretar prejuízo financeiro ao erário público.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025/2021

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 66.844,87 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para o aditivo da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica, Vila Pavão/ES, classificando-se da seguinte maneira:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

1.219 – Aditivo ao contrato de reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica, Vila Pavão/ES.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 66.844,87**

Fonte de recurso:

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos _____ **R\$ 66.844,87**

Art. 2º. Os recursos para abertura do referido crédito, advirão de anulação parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

1.185 – Construção, adaptações em prédios para estabelecimentos/unidades de saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

44905100000 – Obras e Instalações

Fontes de recursos:

12110000000 – Receita de impostos e transferências de impostos – Saúde

R\$ 66.844,87

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

